



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

## TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 14/2023-SR/PF/CE

#### PROCESSO N° 08270.012085/2022-14

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 14/2023-SR/PF/CE, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, E A EMPRESA D&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – ME.

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Federal no Ceará, com sede na Avenida Borges de Melo, nº 820, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494.0023-41, neste ato representado pelo Superintendente Regional Sr. **JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO**, Delegado de Polícia Federal, nomeado como Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará pela Portaria SE/MJSP nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa D&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.836.603/0001-77, sediado(a) na Rua Coronel Zacarias José de França, 255<sup>a</sup>, Cajazeiras – Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Drielly Nascimento Cunha, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 008.617.533-56, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.371.888 –SSP/PE ou sua procuradora a Sra. Márcia Nascimento Cunha, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 442.594.684-72, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2112554 –SSP/PE, tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.012085/2022-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas;

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

### 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o Contrato n. 14/2023-SR/PF/CE por mais 12 (doze) meses, para vigorar de 02/03/2025 a 01/03/2026, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. e conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Segunda - Vigência.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal do contrato é de R\$ 5.321,28 (cinco mil trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 63.855,40 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

### 2.2. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Código CATSER	Descrição	Estimativa de acionamentos anuais	Novo Valor Unitário	Novo Valor Anual
1	16160		Reboque, sob demanda, de veículos leves no município de Fortaleza/CE	50	R\$ 305,60	R\$ 15.280,07
2	16160		Reboque, sob demanda, de veículos pesados no município de Fortaleza/CE	5	R\$ 749,28	R\$ 3.746,40
3	16160		Reboque, sob demanda, de veículos leves dentro da região metropolitana de Fortaleza/CE	10	R\$ 697,09	R\$ 6.970,90
4	16160		Reboque, sob demanda, de veículos pesados dentro da região metropolitana de Fortaleza/CE	5	R\$ 1.276,95	R\$ 6.384,77
5	16160		Reboque, sob demanda, de veículos leves fora da região metropolitana de Fortaleza/CE	3000 km rodados	R\$ 4,15	R\$ 12.447,47
6	16160		Reboque, sob demanda, de veículos pesados fora da região metropolitana de Fortaleza/CE	2000 km rodados	R\$ 9,51	R\$ 19.025,79
<b>VALOR DO CONTRATO ANUAL</b>						<b>R\$ 63.855,40</b>
<b>VALOR DO CONTRATO MENSAL</b>						<b>R\$ 5.321,28</b>

Memória de Cálculo do Termo: R\$ 5.321,28 x 12 meses = 63.855,40

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200392

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.211.2200.0001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG25

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no item 18 do Termo de Referência.

4.2. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. O Reajuste do Contrato n. 14/2023-SR/PF/CE será feito conforme os valores do índice geral de preços do mercado - IGPM acumulado dos últimos doze meses (Cláusula Sexta do Contrato original e "item 17" do Termo de Referência), nos termos da Minuta do 1º Termo de Apostilamento SEI 38449490.

5.1.1 *Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.*

5.1.2 *Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M)), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994).*

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não conflitem com as disposições ora acordadas.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Fortaleza/Ceará, 22 de outubro de 2024.

José Antônio Simões de Oliveira Franco

Superintendente Regional

Drielly Nascimento Cunha / Márcia Nascimento Cunha

D&M Comércio de Veículos Ltda

Testemunhas:

1. Marcus Vinicius Cavalcante Nogueira
2. Márcio Kledinilson Sales Marinho



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO, Superintendente Regional**, em 22/11/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KLEDINILSON SALES MARINHO, Agente Administrativo(a)**, em 22/11/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE NOGUEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 22/11/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DRIELLY NASCIMENTO CUNHA, Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=38547020&crc=1D94B22D](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38547020&crc=1D94B22D).

Código verificador: **38547020** e Código CRC: **1D94B22D**.